



LEI Nº 5.303, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública a Associação Recreativa e Cultural dos Empregados da Cemig – Gremig.

A Câmara Municipal de Contagem aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Recreativa e Cultural dos Empregados da Cemig – Gremig, com sede neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 19 de setembro de 2022.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Assinado de forma digital por MARILIA APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2022.09.19 17:27:01 -03'00'

Prefeita de Contagem